


REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 66852/21.0YIPRT DATA DE ENTREGA 07-07-2021	TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 100261082331 Porto, 12-10-2021 O Secretário de Justiça
 I N J 2 1 3 3 2 6 9 0 1 3		
Obrigação emergente de transação comercial? Sim (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? Não		

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Correia & Correia, Lda Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45 - Sertã 6100-711 SERTÃ Telefone: 936006563 Fax: NIF: 502069732
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq 4000-267 PORTO Telefone: Fax: NIF: 243479654
REQUERIDO: Promotor Rt, Unipessoal Lda Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? Não Domicílio: Travessa do Chaimite, N.º. 63 - Rio Tinto 4435-026 RIO TINTO Telefone: Fax: NIF: 510896170
Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? Sim Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Unidade Central da Sertã Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 830,68 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 435,34 Juros de mora: € 144,34 à taxa de: 0,00%, desde
até à presente data; Outras quantias: € 200,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
Data do contrato: 30-08-2016 Período a que se refere: 30-08-2016 a 07-10-2016

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º 002/142532 emitida em 30/08/2016 no valor de 46,11 € + juros entre 29/09/2016 e 07/07/2021 (0,83 € (94 dias a 7,00%) + 1,60 € (181 dias a 7,00%) + 1,63 € (184 dias a 7,00%) + 1,60 € (181 dias a 7,00%) + 1,63 € (184 dias a 7,00%) + 1,60 € (181 dias a 7,00%) + 1,63 € (184 dias a 7,00%) + 1,61 € (182 dias a 7,00%) + 1,63 € (184 dias a 7,00%) + 1,60 € (181 dias a 7,00%))

Factura n.º 002/142991 emitida em 07/09/2016 no valor de 389,23 € + juros entre 07/10/2016 e 07/07/2021 (6,42 € (86 dias a 7,00%) + 13,51 € (181 dias a 7,00%) + 13,74 € (184 dias a 7,00%) + 13,51 € (181 dias a 7,00%) + 13,74 € (184 dias a 7,00%) + 13,59 € (182 dias a 7,00%) + 13,74 € (184 dias a 7,00%) + 13,51 € (181 dias a 7,00%))

Constata-se que, não obstante as sucessivas interpelações, a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 435,34 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representam a quantia de € 144,34

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital petitionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

Capital Inicial: 435,34 €
Total de Juro: 144,34 €
Capital Acumulado: 579,68 €